

publicidadelegal@acidadeon.com • WhatsApp: (19) 9 9194.4067 • (19) 3776.6484

Disponibilização: terça-feira, 17 de setembro de 2024

Diário da Justiça Eletrônico - Caderno Editais e Leilões

São Paulo, Ano XVII - Edição 4052

fjs. 265

35

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE TEREZINHA DA SILVA FONSECA, REQUERIDO POR ALVARO SANTOS JUNIOR E OUTRO - PROCESSO Nº1006015-02.2



JS

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Márcio Pellicioti Violante, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 15/04/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de TEREZINHA DE JESUS DA SILVA FONSECA, CPF 129.027.558-05, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Alvaro Santos Junior, CPF 029.267.708-12 e Maria do Carmo Fonseca Santos, CPF 005.817.518-09. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 01 de julho de 2024.

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº:
1019507-32.2021.8.26.0506
Classe ? Assunto:
Interdição/Curatela - Nomeação
Requerente:
Aparecida Ieiko Yamaguchi Hironaka e Célia Kiyoco Yamagushi,
Requerido:
Masakazu Yamaguchi

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MASAKAZU YAMAGUCHI, REQUERIDO POR APARECIDA IEIKO YAMAGUCHI HIRONAKA E CÉLIA KIYOCO YAMAGUSHI - PROCESSO Nº1019507-32.2021.8.26.0506.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Márcio Pellicioti Violante, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 31/10/2023, foi decretada a INTERDIÇÃO de MASAKAZU YAMAGUCHI, CPF 204.780.708-53, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADORES, em caráter DEFINITIVO, de forma partilhada, as requerentes Aparecida Ieiko Yamaguchi Hironaka, CPF 091.525.688-65 e Célia Kiyoco Yamagushi, CPF 045.082.678-31. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 20 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº:
1033399-42.2020.8.26.0506
Classe ? Assunto:
Interdição/Curatela - Nomeação
Requerente:
Marta Elizabeth Peña Villa
Requerido:
Matheus Felipe Peña Cousseau

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA CRISTINA TERUEL, liberado nos autos em 17/09/2024 às 14:25. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjs.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1034027-89/2024.8.26.0506 e código F0ReHdXz.

publicidadelegal@acidadeon.com • WhatsApp: (19) 9 9194.4067 • (19) 3776.6484

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MATHEUS FELIPPE PEÑA COUSSEAU, REQUERIDO POR MARTA ELIZABETH PEÑA VILLA - PROCESSO Nº1033399-42.2020.8.26.0506.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Infante Marconi, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 01/03/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de MATHEUS FELIPPE PEÑA COUSSEAU, CPF 439.862.618-26, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. Marta Elizabeth Peña Villa, CPF 617.465.680-20. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 26 de junho de 2024.

EDITAL

Processo Digital nº:

1034027-89.2024.8.26.0506

Classe: Assunto:

Alteração de Regime de Bens - Regime de Bens Entre os Cônjuges

Requerente:

Bruna Benelli Archetti Maglio Esteves e Daniel Pedro Esteves Santos

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 30 DIAS.

Publicação Oficial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Lei Federal nº 11.419/06, art. 4º

publicidadelegal@acidadeon.com • WhatsApp: (19) 9 9194.4067 • (19) 3776.6484

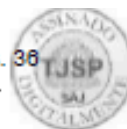
Disponibilização: terça-feira, 17 de setembro de 2024

Diário da Justiça Eletrônico - Caderno Edital e Leilões

São Paulo, Ano XVII - Edição 4052

fs. 38

206



PROCESSO Nº 1034027-89.2024.8.26.0506

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Márcio Pellicioti Violante, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Alteração de Regime de Bens movida por Daniel Pedro Esteves Santos, CPF 418.893.168-06 e Bruna Benelli Archetti Maglio Esteves, CPF 448.286.978-37, por meio da qual os requerentes indicados tentam alterar o regime de bens do casamento, do da comunhão parcial para a separação total de bens. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 29 de julho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:
0022281-18.2022.8.26.0506

Classe: Assunto:

Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Liquidação / Cumprimento / Execução - Causas Supervenientes à Sentença

Exequente:

Rafael Gobetti

Executado:

Ingrid Carolina Falcucci da Silva

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 0022281-18.2022.8.26.0506

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Infante Marconi, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER à executada INGRID CAROLINA FALCUCCI DA SILVA, com endereço à Rua Joao Tonioli, 3625, Jardim Diva Taria de Carvalho, CEP 14079-390, Ribeirão Preto - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Rafael Gobetti. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para cumprir a obrigação de fazer descrita na inicial, permitindo que o autor exerça o direito de visitas à sua filha, na forma convencionada nos autos do processo de reconhecimento de paternidade, fixada a multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a cada vez que deixar de cumprir a obrigação, com fundamento no artigo 497, 536, § 1º e 537, do Código de Processo Civil, sem prejuízo de vir a ser apurada, pelas vias próprias, eventual desobediência a ordem judicial, bem como ser realizada a busca e apreensão de pessoa e outras medidas, cientificando-lhe do prazo de 15 dias, que se iniciará após o decurso do prazo do edital, para apresentação de impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 13 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:
1057827-83.2023.8.26.0506

Classe: Assunto:

Procedimento Comum Cível - Exoneração

Requerente:

Eder Carlos Pereira Nunes

Requerido:

Vitória Eduarda Fernandes Nunes

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1057827-83.2023.8.26.0506

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr. Márcio Pellicioti Violante, na forma da Lei, etc.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA CRISTINA TERUEL, liberado nos autos em 17/09/2024 às 14:25. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgrbi/conferenciaDocumento.do> informe o processo 1034027-89.2024.8.26.0506 e código F0ReHdXz.

publicidadelegal@acidadeon.com • WhatsApp: (19) 9 9194.4067 • (19) 3776.6484

FAZ SABER a VITÓRIA EDUARDA FERNANDES NUNES, CPF 499.385.438-31, com endereço à Rua Tapajós, casa 3, Ipiranga, CEP 14080-590, Ribeirão Preto - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível - Exoneração de Alimentos, por parte de Eder Carlos Pereira Nunes. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 13 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:

1004949-21.2022.8.26.0506

Classe: Assunto:

Reconhecimento e Extinção de União Estável - Reconhecimento / Dissolução

Requerente:

Maria Lúcia Bernardes de Souza

Requerido:

Publicação Oficial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Lei Federal nº 11.419/06, art. 4º